2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de dezembro de 2018.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ângela Carvalho Ferreira*.

311882541

Despacho (extrato) n.º 11817/2018

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, renovo a comissão de serviço do doutor António Manuel Torres da Ponte, no cargo de Diretor Regional de Cultura do Norte, com fundamento nos resultados obtidos na atividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme relatório apresentado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de dezembro de 2018.

13 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ângela Carvalho Ferreira*.

311882525

Portaria n.º 662/2018

A antiga Albergaria do Espírito Santo de Alenquer terá sido criada nas primeiras décadas do século XIII pela infanta D. Sancha, embora tenha sido D. Isabel de Aragão, fundadora das célebres festas espiritanas, a conceder, em 1321, o compromisso original da Irmandade e a determinar a construção da igreja anexa. A coroa continuaria durante largos séculos a sustentar esta confraria, que contava com confrades tão célebres como Damião de Góis, e que conservou as tradições festivas originais pelo menos até ao século XVIII. As festas do Império, com fama em todo o Reino, atraíam a Alenquer inúmeros romeiros, funcionando o conjunto arquitetónico também como santuário ligado à memória da Rainha Santa.

Conservam-se atualmente o longo corpo da albergaria medieval, muito danificado, bem como a igreja, totalmente reedificada em 1730 (com talha dourada, teto de madeira pintada e azulejos azuis e brancos setecentistas representando o Espírito Santo), que se articula com o volume transversal de um edifício quinhentista. Este último é aquele que apresenta maior valor estético, plasmado na arcaria de volta perfeita no piso térreo e nas colunas renascentistas do piso superior que suportariam a cobertura de uma *loggia* dupla.

A classificação da Capela e arcada do antigo Hospital e Albergaria do Espírito Santo, incluindo o património integrado, reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho simbólico e religioso, ao seu interesse como testemunho notável de vivências ou factos históricos, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística, e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, seguindo o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 10791/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro, e do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, manda o Governo, pela Secretária de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único

Classificação

São classificadas como monumento de interesse público a Capela e a arcada do antigo Hospital e Albergaria do Espírito Santo, incluindo o património integrado, no Largo do Espírito Santo, Alenquer, União das Freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana), concelho de Alenquer, distrito de Lisboa, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

21 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ângela Carvalho Ferreira.*

ANEXO

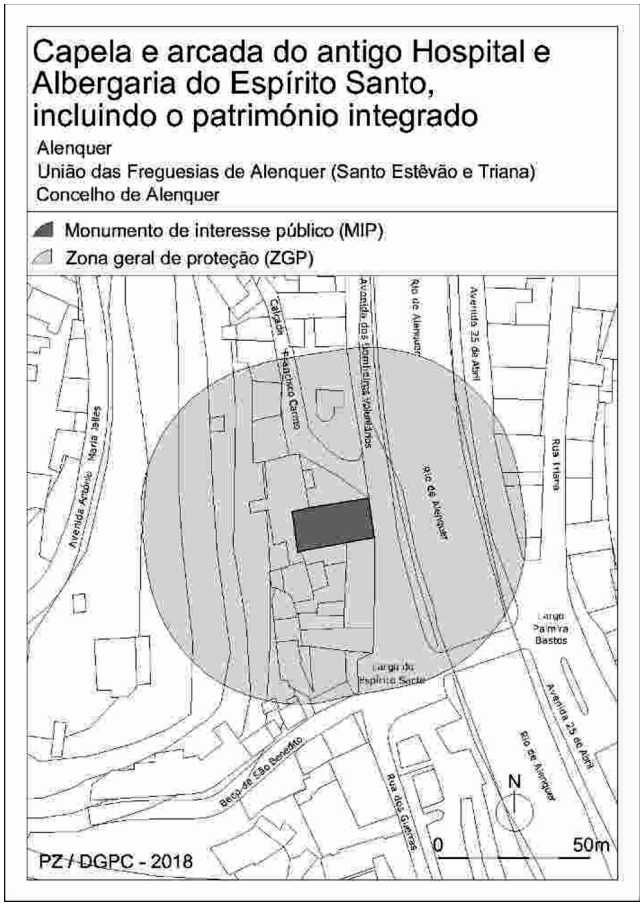

311852896

Portaria n.º 663/2018

O Palacete Alves Machado constitui um exemplar típico dos finais do Romantismo, e um dos raros casos em que o programa decorativo original, datado de finais do século XIX, nos chegou intacto, tal como aconteceu com o conjunto da propriedade, que inclui o edifício neoclássico e um talhão ajardinado. O lote onde se ergue conserva ainda a memória das zonas verdes da antiga quinta dos frades Cartuxos que existiu no local desde a primeira década do século XVII, das hortas de Valverde, na zona onde se começava então a delinear a Avenida da Liberdade, e das casas e jardins burgueses da Lisboa oitocentista.

No interior, bom testemunho de uma moderna habitação abastada da época, merecem particular destaque a decoração eclética, nomeadamente os estuques e as pinturas dos espaços nobres, e sobretudo as representações naturalistas e cenográficas que incluem fauna, flora e vistas idealizadas de Portugal, distribuídas ao longo dos patamares da escadaria principal, atribuídas ao operoso pintor decorativo José Maria Pereira Júnior.

A classificação do Palacete Alves Machado, incluindo o jardim e o património integrado, reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho notável de vivências e factos históricos, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, à sua conceção arquitetónica e urbanística, e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da referida Lei, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 10791/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro, e do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de